

LEI MUNICIPAL Nº 1.937/2025

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, o no valor de R\$ **431.677,88 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO:365–EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1131- AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO - PRÉ ESCOLA	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.540.0000000	72.448,22
Total	72.448,22

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO	

E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO:365–EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1132- AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO - CRECHE	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.540.0000000	359.229,66
Total	359.229,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2034 – REMUNERACAO PROFIS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado Fonte de Recurso: 1.540.0000000	286.177,88
Total	286.177,88

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: – 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO:365–EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2030 -MANUT. ENSINO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	

ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	70.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	75.500,00
Fonte de Recurso: 1.540.0000000	
Total	145.500,00

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.931/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT